



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
“A capital da amizade”



PORTARIA Nº 203/2009

Homologa o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas no Convite nº 005/2009 - PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas no Convite nº005/2009 - PMU, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em finanças públicas, lei de responsabilidade fiscal, planejamento orçamentário, acompanhamento das prestação de contas, defesa de prestação de contas (contraditório) e redação técnica legislativa, tendo sido declarada vencedora a empresa APOIO ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA S/A LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO

LEI N.º 1.000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

ESTA LEI ESTABLCE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESTA LEI ESTABLCE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Pública Municipal em garantir a todos os cidadãos o direito à habitação digna, comunitária e sustentável, que garanta a dignidade humana, a integração social e a participação popular;

Considerando que é de fundamental importância garantir a todos os cidadãos o direito à habitação digna, comunitária e sustentável, que garanta a dignidade humana, a integração social e a participação popular;

Considerando que é de fundamental importância garantir a todos os cidadãos o direito à habitação digna, comunitária e sustentável, que garanta a dignidade humana, a integração social e a participação popular;

